



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PARECER /2011

Ementa: Dispõe sobre a criação de vagas definidas em estabelecimentos privados para o estacionamento de motocicletas, com tarifas diferenciadas.

A Comissão de Meio Ambiente Transportes e Trânsito recebeu o Projeto de Lei nº 124/2011 de autoria do Vereador Gilberto Alves, para análise e posterior emissão de parecer, havendo sido designado como relator do mesmo, o Vereador Romildo Gomes Filho.

RELATÓRIO:

Procurando atender a demanda da população que usa a moto como condução seja para o trabalho ou lazer, tem que ter a devida cautela quando formulado os ônus e os bônus de cada categoria. Seja carro ou moto.

ANÁLISE:

Motociclistas são populares que têm motos para seu uso racional, curtem o Motociclismo. Curtem a estrada, geralmente são rigorosos no quesito respeito as leis de trânsito, gostam mais da parte "Sossego" do estilo. Podem ter motos esportivas ou estradeiras.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 - RECIFE – PERNAMBUCO.
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE TRANSPORTE E TRÂNSITO

O PARECER:

Ex positis, opinam os membros da **Comissão de Meio Ambiente, Transportes e Trânsito** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 124/2011, de autoria do Vereador Gilberto Alves.

Esse é o **PARECER**, SMJ.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 20 de setembro de 2011.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, TRANSPORTES E TRÂNSITO.

Romildo Gomes Filho

Presidente/Relator

Carlos Gueiros
Vice-Presidente

Josenildo Sinésio
Membro Efetivo